

de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, Pela empresa AMAZON SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS LTDA.

**II - ADJUDICAR** o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de **R\$ 2.088.440,16**.

À consideração da Secretária de Estado da Assistência Social SEAS, para ratificação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, Manaus, 30 de janeiro de 2024.

**DIEGO CÉSAR MENDONÇA FAÇANHA**

Diretor de Finanças - DAFI/SEAS

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, em Manaus 30 de janeiro de 2024.

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 165956

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM  
RESOLUÇÃO CEAS Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação das Propostas para o Estado elaboradas na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas

**O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM**, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 - (DOE 01/12/1995), alterada pela Lei nº 4.511, de 14 de setembro de 2017 (DOE 14/09/2017), e Regimento Interno (DOE 3/9/2019) e em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2023 e,

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, (DOU 03.01.2013);

**Considerando** a Lei 4.509, de 13 de setembro de 2017, que institui o Sistema Único de Assistência Social do Amazonas (DOE 14/09/2017);

**Considerando** as deliberações da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, realizada nos dias 16 e 17 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório Final da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Amazonas.

**Art. 2º** - Aprovar as Propostas para o Estado do Amazonas elaboradas na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas, ocorrida nos dias 16 e 17 de outubro de 2023, sendo elas:

**a)** Garantir recursos do cofinanciamento Estadual para aquisição de equipamentos de mobilidade da equipe volante, tais como transportes aquaviários e veículos adaptados de acordo com as especificidades regionais.

**b)** Criação do projeto de lei Estadual que garanta no mínimo 1% do orçamento para cofinanciamento estadual em favor dos municípios.

**c)** Assegurar orçamento da receita corrente líquida, contemplando a rede complementar por meio de chamamento público para proteção Social Especial de média e alta complexidade, bem como nas transferências fundo a fundo para os municípios descentralizarem a proteção social básica.

**d)** Garantir que o CEAS promova encontros/fóruns, entre as calhas/municípios para troca de conhecimento e conhecer a realidade de cada localidade.

**e)** Realizar e acompanhar através de visitas técnicas no município de forma periódica a fim de visar a melhoria no funcionamento do Controle Social

**f)** Ofertar a partir do Núcleo de Educação Permanente Estadual, cursos de capacitação presencial no próprio município para formação específica de conselheiros, técnicos da secretaria executiva e demais atores sociais.

**g)** Promover fóruns para a articulação entre os segmentos da sociedade civil, potencializando a política de assistência social, trabalhadores e entidades, considerando ainda, a ampliação de acesso aos espaços de controle social e gestão compartilhada.

**h)** Garantir recursos estaduais para que os fóruns usuárias, trabalhadores e entidades possam assegurar a capacitação permanente e envio de material para consolidação dos fóruns municipais.

**i)** Intensificar as campanhas a nível estadual que envolvam participação dos segmentos através de comunicação: televisão aberta, rádio, jornais e redes sociais.

**j)** Garantir a realização do concurso público em nível estadual para fortalecer os serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS.

**k)** Apoiar na adesão e estruturação dos Programas e serviços como Família Acolhedora, Casa de Acolhida e outros.

**l)** Cumprir a meta de implantação do SAICA regionalizado, conforme pacto de aprimoramento.

**m)** Ampliar o número de beneficiários do Auxílio Estadual baseados na realização de diagnósticos socioterritoriais e pactuados critérios na comissão de intergestores bipartite - CIB e publicizados por meio de resolução.

**n)** Propor capacitação contínua presencial e remota para trabalhadores do SUAS Municipais que lidam especificamente com o público povos originários populações e comunidades tradicionais, quilombolas e imigrantes dentro do território.

**o)** Garantir o aumento do valor do benefício Auxílio Estadual Permanente

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus/AM, 02 de janeiro de 2024.

**MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Protocolo 165859

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-AM  
RESOLUÇÃO CEAS Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe a posse de novos conselheiros do CEAS/AM para continuar mandato de 2023 a 2025.

**O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM**, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29/11/1995 (DOE 1º/12/1995) alterada pela Lei nº 4.511, de 14/12/2017, considerando Reunião Ordinária do CEAS realizado no dia 20/12/2023;

**Considerando** e Regimento Interno do CEAS (DOE 3/9/2019) que dispõe sobre o procedimento de nomeação dos Conselheiros;

**Considerando** a Lei nº 4.509, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Sistema Único da Assistência Social no Estado do Amazonas (DOE 13/9/2017);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR os nomes indicados para compor o CEAS/AM no âmbito governamental:

**a) COEGEMAS:**

**Titular:** Jonelio Farias de Araújo

**Suplente:** Eldilene Alves da Silva

**b) SEJUSC**

**Titular:** Maria Rosangela Furtado Ferreira

**Suplente:** Marcia Maria Freitas Pacheco

**c) SEPROR**

**Titular:** Daniel Pinto Borges

**Suplente:** Juliano Yuiti Ikuno Osawa

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 02 de janeiro de 2024.

**MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Protocolo 165864

**Secretaria de Estado do Meio  
Ambiente - SEMA**

**RESOLUÇÃO CERH/AM Nº 08 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

Aprova o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos para o ano de 2024.

**O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.167, de 27 de agosto de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 28.678, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 25.037, de 1º de junho de 2005, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências; e

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade disposto no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CERH/AM para o exercício de 2024.

**Parágrafo único.** As reuniões se darão nos dias e meses abaixo mencionados, às 9h:

I - 59ª Reunião Ordinária - 06 de março de 2024;

II - 60ª Reunião Ordinária - 12 de junho de 2024;

III - 61ª Reunião Ordinária - 11 de setembro de 2024;  
IV - 62ª Reunião Ordinária - 11 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 30 de janeiro de 2024.**

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Protocolo 165994

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

### PORTARIA Nº 009/2024 - SEDECTI

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** o Decreto nº 40.849, de 25 de junho de 2019, que disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria nº 112/2023 - SEDECTI; e

**Considerando** o Memorando nº 001/2024 - UCI/SEDECTI.

**Resolve:**

**Art. 1º** Substituir a Servidora Aldira Maria Pontes Barbosa pelo Servidor José Sandro da Mota Ribeiro.

**Art. 2º** Designar o Servidor Pablo Roney Lopes Rodrigues como membro da Comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,

Tecnologia e Inovação

Protocolo 165907

### RESOLUÇÃO Nº 20 CETER/AM, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

**Modifica** a Resolução 001, de 28 de agosto de 2020, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda - CETER/AM.

**A Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda - CETER/AM**, no uso de suas atribuições legais e

**Considerando** a proposta apresentada e aprovada, por unanimidade, na Reunião Ordinária do Conselho, dia 12 de dezembro de 2023, **resolve:**

**Art. 1º - PASSA A CONSTAR** no Art. 2º, inc. IX, item II, letra d, 1 (um) representante da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado Amazonas - FETAGRI.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda - CETER/AM**, em 12 de dezembro de 2024.

**GRECE LANA DA SILVA MELO**

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Amazonas - CETER/AM

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 165876

## Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

### PORTARIA Nº 20/2024 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 9º, § 2º da Lei de nº 2.423/96 c/c o artigo 37, I, II e suas alíneas e III, da Instrução Normativa nº 008/2004 c/c art. 42 § 2º e art. 43 da Resolução nº 12.2012 - TCE/AM;

**CONSIDERANDO** a portaria nº 117/2023 GAB/SEPROR, que é responsável pela condução, apuração, e instrução dos procedimentos de Tomada de Contas, Sindicância e Inexecução Contratual, em conformidade com a legislação estadual pertinente, ou federal na ausência desta.

**RESOLVE:**

**I - INSTAURAR o PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, com a finalidade de apurar os fatos pela não comprovação da aplicação

dos recursos e/ou pela omissão no dever de prestar contas dos Termos de Convênio nº 01/2021 (Apuí); nº 16/2021 (Carauari); nº 16/2022 (Urucurituba) e Termo de Fomento nº 12/2022 (ACAFRSF II) firmados entre o Estado do Amazonas por intermédio desta Secretaria;

**II - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

**DANIEL PINTO BORGES**

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 165925

## Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

### EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2024

**PARTÍCIPES:** A Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI e a Sra. Raquel Drummond Afonso Perfeito.

**OBJETO:** Locação do box de garagem nº 29, situado no 2º subsolo do Edifício Palácio do Comércio, SCS, Quadra 02, Bloco B. **VIGÊNCIA:** 30/01/2024 a 29/01/2025. **VALOR MENSAL:** R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais); **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais). As despesas com a execução do presente contrato correrão, no exercício de 2024, à conta da seguinte dotação orçamentária: P.T 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade, N.D: 3390.36.15 -Locação de Imóveis, Fonte:1.720.1470, NE nº 2024NE0000030, emitida em 26/01/2024, no valor de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) para atender ao cronograma do mês de fevereiro de 2024, em virtude de liberação parcial por parte da SEFAZ. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, V, e § 5º, incisos I,II e III da Lei 14.133/2021 c/c com o artigo 169, V do Decreto Estadual nº 47.133/23. Processo Administrativo:01.01.040101.0002 50/2023-83-SIGED. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Brasília, 30 de janeiro de 2024.

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 165889

### DISTRATO À CARTA CONTRATO Nº 001/2023

**PARTÍCIPES:** A Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI e a Sra. Carmen Tereza Pagy Felipe dos Reis

**OBJETO:** Rescisão Unilateral da Carta Contrato nº 001/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Distrato tem amparo no art.79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.Processo Administrativo nº:01.01.040101.000009/2023-54. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE, Brasília, 30 de janeiro de 2024.

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 165886

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

**PARTÍCIPES:** A Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI e Trivale Administração LTDA. **OBJETO:** prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 04/01/2024 a 03/01/2025. **VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais); **VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). As despesas com a execução desta contratação, correrão no exercício de 2024, à conta da seguinte dotação orçamentária:PT 04.331.0001.2004.0001 - Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados, N.D: 33904602 - Vale Alimentação, F.R: 1.720.1470, NE nº 2024NE0000009, emitida em 02/01/2024 no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) para atender aos cronogramas de janeiro e fevereiro de 2024, em virtude de liberação parcial por parte da SEFAZ. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Adesão a Ata de Registro de Preços nº 082/2020/SEFAZ-AM - Pregão Eletrônico nº 135/2020-SEFAZ/AM. Processo Administrativo: 01.01.040101.000248/2023-04/SIGED-SERFI. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Brasília, 30 de janeiro de 2024.

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 165891